

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/967.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº **Nº 06/2024**, tem sustentação Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa jurídica para a realização de **Show Artístico com a Banda Capital Inicial - no dia 26 de abril de 2024**, em **comemoração ao Aniversário de instalação do Município de Nova Andradina**, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/00468, bem como a Solicitação de Compra nº 22/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **238 - 255** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 12.106.998/0001-92, perfazendo um valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 86.

5. **Condições de entrega:** 72 (setenta e duas) horas após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de março de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywieck
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesas.